



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
SECRETARIA GERAL



ATO DA MESA DIRETORA 02/2021

**ARQUIVA AS PROPOSIÇÕES NÃO
DELIBERADAS OU SEM PARECER
APRESENTADAS NA 18ª LEGISLATURA
DA CÂMARA DE VEREADORES DE
ITAJAÍ**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 22, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e:

CONSIDERANDO o encerramento da 18ª Legislatura da Câmara de Vereadores de Itajaí em 31 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO que o artigo 219 do Regimento Interno determina que “no início de cada Legislatura, as matérias de origem do Poder Legislativo, não deliberadas ou sem parecer, serão arquivadas mediante ato da Mesa Diretora”:

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o arquivamento das proposições de origem do Poder Legislativo, apresentadas durante a 18ª Legislatura, não deliberadas ou sem parecer das Comissões competentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
SECRETARIA GERAL



Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 02 de fevereiro de 2021.

MARCELO WERNER
Presidente

RUBENS ANGIOLETTI
Vice-Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES
1º Secretário

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
2º Secretário